

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 003/2024 / CCEN

O diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA
NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN

I - DAS VAGAS:

Quadro de vagas			
Qtd	Modalidade	Turno	Carga Horária
1 (uma)	remunerado	vespertino	10 horas
1 (uma)	voluntário	matutino	10 horas

O candidato deverá indicar para qual modalidade (REMUNERADO OU VOLUNTÁRIO), turno (VESPERTINO OU NOTURNO) e carga horária (10 ou 20 horas) está se inscrevendo no processo de seleção.

II.1 – Área temática e disciplinas:

Área temática: MICROBIOLOGIA	
Disciplinas	
Microbiologia	Microbiologia e Imunologia
Microbiologia Veterinária I	Microbiologia Aplicada à Nutrição
Microbiologia Veterinária II	
Microbiologia Básica	
Microbiologia de Alimentos I	

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Farmácia, ou Medicina, ou Medicina Veterinária, ou Nutrição, ou Odontologia, ou Enfermagem, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) Microbiologia (Ciências Biológicas), Microbiologia Clínica I (Farmácia), Microbiologia (Medicina), Microbiologia Veterinária I (Medicina Veterinária), Microbiologia Básica e/ou Microbiologia

Aplicada à Nutrição (Nutrição), Microbiologia e Imunologia (Odontologia), Módulo de Epidemiologia e Saúde (Enfermagem).

- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas de **12/03/2024 a 15/03/2024**, pelo link <https://forms.office.com/r/xFG3u91eHS>

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Histórico escolar da graduação;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (Peso 3):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

Conteúdo para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá em questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

Morfologia e Citologia de microrganismos
Controles físicos e químicos do crescimento dos microrganismos
Fisiologia bacteriana
Genética Bacteriana
Virologia geral

3. Prova Prática ou de Laboratório (Peso 2):

A Prova Prática compreenderá de:

- A prova prática ou de laboratório servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (ex.: métodos de trabalho em laboratório, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos laboratoriais).
- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdo para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Preparo de soluções;
- Cálculo e Preparo de Meios de Cultura;
- Esterilização e Desinfecção;
- Técnicas de inoculação em meios sólidos, semissólidos e líquidos (com alça níquel-cromo e Drigalski, agulha, *swab*, pipeta e em profundidade);
- Colorações utilizadas para identificação de Bactérias;

4. Entrevista (Peso 3):

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função, bem como questionamentos sobre a disponibilidade da carga horária para cumprimento da função.

Datas das Provas:

As provas serão realizadas nos dias **18 e 19 de março de 2024**, no campus 3, Bloco A, Sala 103 (laboratório de microbiologia), com início às **13h30min**.

Classificação:

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0** na vaga selecionada.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Presidente: Profa. Dra. Keila Zaniboni Siqueira Batista

Membro 1: Profa. Dra. Marcia Regina Pelisser

Membro 2: Prof. Dr. Hercílio Higino da Silva Filho

Membro suplente: Profa. Msc. Alinne Petris

V - DAS ATIVIDADES

Cabe ao monitor de MICROBIOLOGIA as funções de: 01) Cuidar da manutenção e limpeza dos equipamentos: autoclave, peagâmetro, estufas, câmara de fluxo laminar, microscópios, contadores de colônias etc. 02) Encaminhar, através do DCN, para conserto os equipamentos com defeitos. 03) Realizar a limpeza de vidrarias e demais materiais usados nas práticas. 04) Efetuar o controle de estoque dos materiais; 05) Realizar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável. 06) Auxiliar no processo de requisição dos materiais necessários, conforme solicitação do professor. 07) Preparar os meios de cultivo e demais soluções para as aulas práticas. 08) Auxiliar o professor durante as aulas. 09) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor. 10) Prestar assistência aos alunos no esclarecimento de dúvidas e; 11) Auxiliar a secretaria do DCN na confecção dos horários das aulas práticas.

VI – DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

Conforme resolução 45/2013:

Art. 4. A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.

Art.5° A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.

Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:

I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V – por ausência não justificada;

VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

VII – DA VALIDADE DO EDITAL

O concurso de monitoria é válido por 02 (dois) anos.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Simone Wagner

Diretora do CCEN